

PROJETO DE LEI Nº 005/2022

Altera a Lei nº 723/2021 que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Angelim, para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 124, Inciso IV da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, constante dos Anexos I a V da Lei nº 723, de 16 dezembro de 2021 que passa a vigorar com as alterações introduzidas pelos anexos I a V desta Lei.

§ 1º. O anexo I introduz modificações para adequação da receita realizada no exercício de 2022 e previsões para os exercícios de 2023 a 2025.

§ 2º. O anexo IV introduz modificações na programação da despesa visando a adequação dos objetivos e metas dos programas para os exercícios de 2023 a 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a reedição da Lei nº 723 de 16 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Angelim para o período de 2022 a 2025, com as modificações introduzidas por esta Lei, que passam a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os orçamentos anuais para os exercícios de 2023 a 2025, elaborados de forma articulada com o PPA 2022-2025, serão orientados para o alcance dos seus objetivos.

Art. 4º. Os Projetos e Atividades que se façam necessários durante a vigência do Plano Plurianual para o período de 2023 a 2025, modificado pela presente Lei serão autorizados mediante abertura de créditos especiais, com autorização legislativa, ficando autorizado a sua inclusão na Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI
DUARTE:05031752424

Marcio Douglas Cavalcanti Duarte
Prefeito

MENSAGEM N.º 005/2022.

Em: 30 de setembro de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Em cumprimento ao que determina a legislação vigente, encaminhamos a apreciação desta egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que trata da necessária revisão do Plano Plurianual.

O projeto se justifica diante da necessidade de promoção de adequação de objetivos e metas, devido especialmente a necessidade de reorganização orçamentária que se dá anualmente, em observância ao comportamento da evolução das receitas e consequentemente surge a necessidade de readequação das ações governamentais inicialmente projetadas para pleno cumprimento dos dispositivos constitucionais.

A alteração proposta encontra guarida legal no inciso IV do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, onde se evidencia a possibilidade de tal reorganização, tornando possível que haja alinhamento entre a Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte e o planejamento quadrienal elaborado visando o atendimento das necessidades da população.

Com essas considerações, e sendo o que dispomos para o momento, esperamos dessa egrégia Câmara Municipal, que tem se posicionado sempre em favor dos altos interesses da comunidade, o apoio às proposições ora submetidas à análise.

Certos que prevalecerá o seu alto e reconhecido espírito público, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,
Assinado de forma digital por MARCIO DOUGLAS
CAVALCANTI DUARTE:05031752424
Marcio Douglas Cavalcanti Duarte
Prefeito